

AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 02 / 12 / 2021

Dirson Maciel de Barros

PORTARIA 068/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
– **AMESG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o encerramento das atividades acadêmicas do semestre 2021.2 na data de 22 de dezembro de 2021 e a necessidade de abertura das inscrições do vestibular para o semestre 2022.1 da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB;

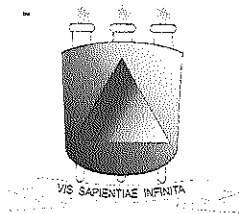
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **COMISSÃO DE VESTIBULAR** para o processo seletivo de vestibular social ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, para o semestre 2022.1, composta pelos seguintes membros:

- I- CECÍLIA MARIA DE SENA CASTRO - Presidente;
- II- VERA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA – Membro;
- III- LUCAS DE SOUZA MARINHO– Membro;
- IV- TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS – Membro.

Art. 2º- São atribuições dos membros da Comissão elaborar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a realização do vestibular social da FADIMAB, realizando todo o trabalho técnico do processo de inscrição, provas, correção e publicação de resultados, podendo delegar funções a outros servidores da AMESG/FADIMAB, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º - A Comissão de Vestibular será destituída após a finalização do processo seletivo de vestibular social.



AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Art. 4º - As atribuições desenvolvidas pela Comissão, dispostas no art. 2º, não importarão em remuneração e/ou vantagens financeiras de qualquer título para os seus respectivos membros.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 02 de dezembro de 2021.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR.
CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES

Portaria nº 662/2021